



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Senhor Presidente da Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização,
Poder Local e Habitação,

Tendo em conta que:

- O CDS, conforme sempre afirmou, é favorável a um processo de descentralização de competências para as autarquias locais, desde que sejam devidamente assegurados todos os meios, técnicos, com pessoal e de financiamento, para o cumprimento efetivo daquelas funções pelas autarquias.
- O Governo, desde o início da legislatura, refere-se à descentralização como a “pedra angular da reforma do estado”, tendo chegado a imputar a este Parlamento o atraso na sua concretização.
- Conforme é reconhecido pela Associação Nacional de Municípios Portugueses – ANMP -, o processo de descentralização envolve três peças fundamentais e complementares entre si: a lei-quadro, os diplomas setoriais e a Lei das Finanças Locais, que deveriam ter sido discutidos, estudados, desenvolvidos e aprovados simultaneamente.
- No entanto, conforme se tem verificado, este processo tem sido desenvolvido a contagotas pelo Governo, com avanços e recuos, e sem ter sido precedido de uma análise e estudos profundos que uma reforma desta natureza não poderia deixar de suscitar.
- No passado dia 18 de julho, a Assembleia da República aprovou, com os votos favoráveis do PS e PSD, a lei-quadro da descentralização, bem como as alterações à Lei das Finanças Locais.
- Aqueles diplomas, conforme o CDS alertou, foram aprovados de forma apressada e irresponsável, apenas como resultado de um acordo estabelecido entre PSD e PS.
- A Lei -quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais - Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto -, que entrou em vigor no passado dia 17 de agosto, prevê que a transferência de competências possa ser feita de forma gradual, até janeiro de 2021, e depende da prévia aprovação, pelo Governo, de decretos-lei sectoriais relativamente a cada área a transferir.
- Refere o n.º 1, do art.º 4.º daquela lei que “a transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos são concretizadas através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

descentralizar da administração direta e indireta do Estado, os quais estabelecem disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa.”

- A alínea a), do n.º 2, do art.º 4.º da referida Lei-quadro, estipula que as autarquias locais e entidades intermunicipais que não pretendam a transferência das competências no ano de 2019 comunicam esse facto à Direção -Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos nesse sentido, até ao dia 15 de setembro de 2018.
- Ficou, assim, expressamente estipulado na lei que as autarquias locais e as comunidades intermunicipais teriam menos de um mês para analisar, reunir os respetivos órgãos deliberativos e decidir quanto às competências a transferir em 2019.
- Para além disso, necessário seria estarem aprovados os respetivos decretos sectoriais relativamente às áreas a transferir.
- Acontece que, do que é conhecimento público, tais decretos sectoriais ainda não foram aprovados pelo Governo, sendo que já foi anunciado que o prazo de 15 de setembro, estipulado na lei, irá ser prorrogado, o Sr. Ministro Eduardo Cabrita terá afirmado que “considerando que estes diplomas não estarão, por força da necessária consensualização com a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), em vigor em prazo compatível com a data inicialmente admitida de 15 de setembro de 2018, o mesmo terá de ser prorrogado”.
- Vários autarcas e vários municípios têm vindo a tecer críticas muito sérias a todo este processo, quer do ponto de vista dos meios a transferir, quer sobretudo das competências e da forma como poderão ser exercidas.
- É fundamental que o Governo esclareça se estamos perante uma descentralização do poder de decisão, ou perante a mera transformação das Câmaras Municipais em serviços de manutenção local ou tarefas de direções gerais e de institutos públicos.

Vêm por este meio os deputados do CDS-PP requerer, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, a audição do Senhor Ministro da Administração Interna, com urgência, para esclarecer o Parlamento sobre os motivos do atraso na concretização da descentralização aprovada na Assembleia da República, nomeadamente quanto ao teor dos decretos sectoriais sobre as competências a transferir, entrada em vigor dos mesmos, serviços a manter ou a eliminar e recursos financeiros.

Os deputados,